



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: ( 9)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PARECER JURÍDICO Nº 69/2021  
PROTOCOLO Nº 864/2021  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2021

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. CRIA GRUPO DE TRABALHO DE COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO INTERNA CORPORIS DO PODER LEGISLATIVO. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE. RECEBIMENTO.

Exmo. Sr. Presidente:

O presente Projeto de Resolução cria o Grupo de Trabalho de Compilação da Legislação que visa compilar a legislação vigente no Município de Indaiatuba

É o relatório.

No que tange a **matéria**, o Projeto não possui nenhum vício de competência. O projeto trata da criação de um grupo de trabalho que atuará no âmbito da Edilidade, assunto relacionado a autonomia administrativa do Poder Legislativo do Município (art. 13º da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba).

Quanto a **iniciativa**, a matéria de iniciativa exclusiva da Câmara Municipal, tendo em vista que se trata do funcionamento interno do Poder Legislativo Municipal (artigo 13, inciso III e XII e o artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba).

Em relação à **espécie normativa utilizada**, a resolução se mostra adequada, uma vez que o tema se enquadra no artigo 146, §1º, alínea f do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba.

No mais, o texto da proposição consta redigido de acordo com a Lei Complementar nº. 95/98.

Por fim, cumpre ressaltar que, segundo o Regimento Interno da Câmara, artigo 177§1º, a aprovação deve se dar em **um turno** de votação com o quórum para aprovação de **maioria simples** dos membros.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA  
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: ( 9)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PARECER JURÍDICO Nº 69/2021

PROTOCOLO Nº 864/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Dessa forma, nos termos do art. 127, I a XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008), a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal entende que **não há** óbice para o recebimento da presente proposição.

Indaiatuba, 22 de abril de 2021.

BRUNA SIMOES

PEIXOTO:0156400367

1

Assinado de forma digital por BRUNA  
SIMOES PEIXOTO:01564003671

Dados: 2021.04.22 11:50:03 -03'00'

**Bruna Simões Peixoto**

Procuradora da Câmara Municipal de Indaiatuba